LEI MUNICIPAL N° 342/2011
Origem: Poder Legislativo.
Data: 08 de junho de 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS SÃO JOSÉ I E SÃO JOSÉ II – AMBSJ.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá(SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores dos Bairros São José I e São José II - AMBSJ, entidade sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, inscrita sob o CNPJ n°. 09.446.713/0001-58, com sede no município de Itapoá/SC, fundada aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2008.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá(SC), 08 de junho de 2011.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL